



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 17 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 25 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 354/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 321/2022 de EDNA MARIA DA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 321/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 321/2022 de 26/12/2022, formulado por **EDNA MARIA DA CRUZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 09/01/2023 à 23/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 26/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 17/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 355/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 322/2022 da servidora DEISE CRISTINA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 322/2022, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 322/2022 de 27/12/2022, formulado pela servidora **DEISE CRISTINA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 09/01/2023 à 23/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 27/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 17/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 17 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 25 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PORTARIA Nº 356/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 323/2022 de EDUARDO HENRIQUE ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 323/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 323/2022 de 27/12/2022, formulado por **EDUARDO HENRIQUE ARAÚJO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/01/2023 à 31/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 27/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 17/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 357/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 324/2022 de WANDERLEIA COELHO DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 324/2022, onde se requer 30 dias de férias regulamentares;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 324/2022 de 27/12/2022, formulado por **WANDERLEIA COELHO DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/01/2023 à 31/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 27/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 17/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 358/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 325/2022 da servidora DANIELA SÔNIA MARQUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 17 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 25 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 325/2022, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 325/2022 de 27/12/2022, formulado pela servidora **DANIELA SÔNIA MARQUES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 30/01/2023 à 13/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 27/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 17/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 359/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 326/2022 do servidor NILTON CAMILO QUINTINO FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 326/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 326/2022 de 28/12/2022 formulado pelo servidor **NILTON CAMILO QUINTINO FERREIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 23/01/2023 à 21/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 28/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 17/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 360/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 327/2022 do servidor MATEUS DE MELO FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 327/2022, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 327/2022 de 29/12/2022, formulado pelo servidor **MATEUS DE MELO FERNANDES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 09/01/2023 à 23/01/2023.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 17 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 25 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves Recursos Humanos.**

Publicado em 29/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 17/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 361/RH/2022

Dispõe sobre cancelamento do requerimento 289/2022 da servidora MARIA PÉRPETUA SOCORRO SILVA OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE a apresentação de atestado médico, onde a servidora necessitará afastar-se de suas atividades laborais por um período superior a 15 dias; RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito o requerimento de protocolo 289/2022 e portaria 321/RH/2022 de 08/12/2022, formulado pela servidora **MARIA PÉRPETUA SOCORRO SILVA OLIVEIRA**, em virtude da necessidade de gozo de licença doença.

Art. 2º - O período a ser cancelado das férias regulamentares será de 02/01/2023 à 16/01/2023, que consta no requerimento de protocolo nº 289/2022 deferido em 08 de Dezembro de 2022 e portaria nº 321/RH/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 29/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 17/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 362/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 328/2022 do servidor IVAN NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 328/2022, onde o servidor requer férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 328/2022 de 30/12/2022, formulado pelo servidor **IVAN NETO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 2º, II da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/01/2023 à 25/01/2023, sendo de 24 dias, em virtude de aplicação da legislação citada no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Dezembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 17 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 25 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 30/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 17/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças